



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1060 DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Ementa: "Insere na estrutura administrativa e organizacional do Município, a Subsecretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica inserido na estrutura administrativa e organizacional do Município, através da Lei Municipal nº 625, de 18/01/2002, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a Subsecretaria Municipal de Saúde, com 01 (uma) vaga de Subsecretário de Saúde – Nível DAS-5.

Artigo 2º - Compete ao Titular da Subsecretaria de Saúde, inserida e criada no artigo 1º da presente, as seguintes funções:

- a) auxiliar o titular da Pasta e substituí-lo nas suas eventuais licenças ou vacâncias;
- b) supervisionar as atividades relacionadas com a saúde;
- c) executar programas de defesa sanitária e de atendimento médico e dentário, através da rede de postos de saúde;
- d) auxiliar na supervisão dos programas de doenças endêmicas e de assistência social;
- e) auxiliar na confecção e proposição de convênios com entidades públicas e privadas;
- f) auxiliar na superintendência das diretorias, divisões e departamentos da secretaria;
- g) promover apresentação de relatórios de atividades ao Chefe do Executivo, representando ainda o titular da Pasta em eventos e reuniões quando este não puder comparecer.

Artigo 3º - A Subsecretaria Municipal de Saúde, encontra-se subordinada hierarquicamente a respectiva secretaria em ascendência, conforme anexo I do presente.

Artigo 4º - A estrutura organizacional da respectiva Secretaria, encontra-se demonstrada no anexo II ao projeto de lei.

Artigo 5º - A subsecretaria receberá dotação, rubrica e programa de trabalho na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do orçamento vigente cujo detalhamento dar-se-á pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Artigo 6º - O Chefe do Executivo fica desde já autorizado se necessário for ao remanejamento, anulação e suplementação em dotações para implementação da respectiva subsecretaria dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

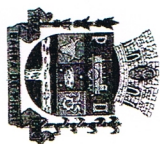
Artigo 7º - Fica ainda autorizado ao executivo a promover a regulamentação da respectiva Subsecretaria por Decreto, se necessário for para o bom e fiel desempenho administrativo, cujo prazo dar-se-á em 90 dias de sua implementação.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE ABRIL DE 2006.

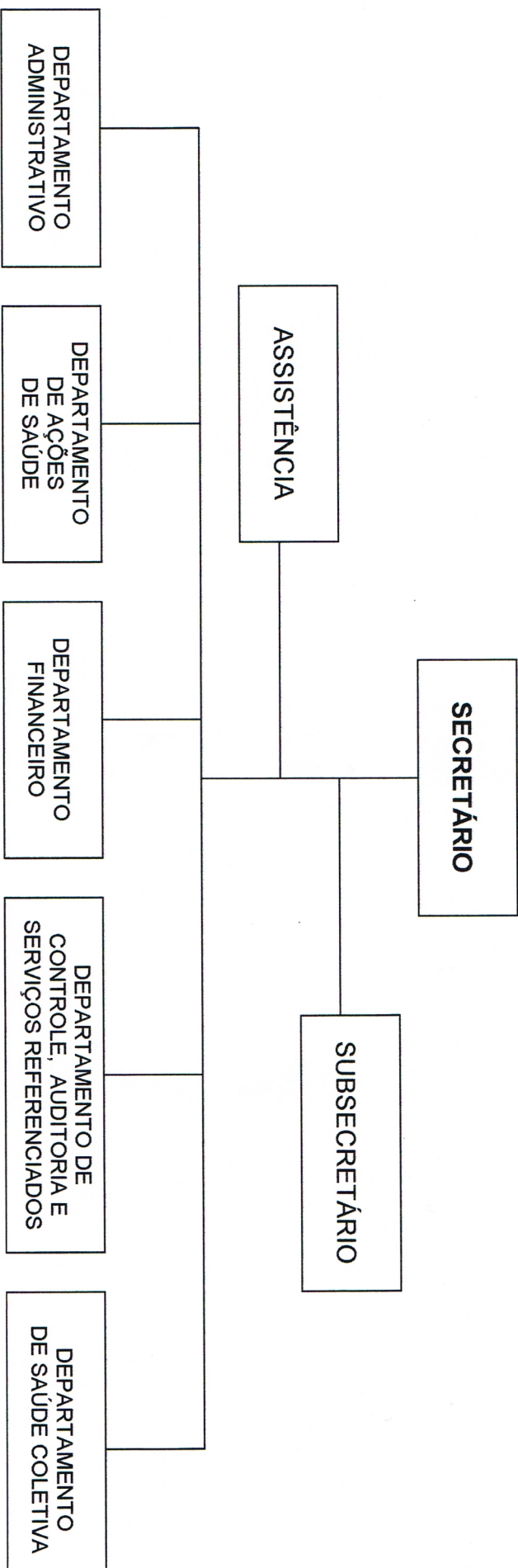

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 03754/2006
Projeto de Lei nº 014/2006
Autor: Executivo Municipal
Mensagem nº 004/GP/2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PROPOSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	01
DAS 5	SUBSECRETÁRIO	01
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO ADMINISTRATIVO	01
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO FINANCEIRO	01
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE CONTROLE, AUDITORIA E SERVIÇOS REFERENCIADOS	01
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE AÇÕES DE SAÚDE	01
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE SAÚDE COLETIVA	01
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE AUDITORIA	01
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE REC. HUMANOS	01
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	01
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE REDE DE FRIOS	01
DAS 1	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	01
DAÍ 4	ASSISTENTE	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

DAÍ 4	AUDITOR	04
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE REFERÊNCIAS	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TFD	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO DISTRITO SANITÁRIO 1	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO DISTRITO SANITÁRIO 2	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO DISTRITO SANITÁRIO 3	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE DADOS VITAIS	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVAS	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	01
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	01
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	01
DAÍ 2	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTAS MÉDICAS	01
DAÍ 2	CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS	01
DAÍ 2	CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS ESPECIALIZADAS	01
DAÍ 2	CHEFE DA SEÇÃO TÉCNICA	01
DAÍ 2	CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

DAÍ 1	SUPERVISOR TÉCNICO DS 1	01
DAÍ 1	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DS 1	01
DAÍ 1	SUPERVISOR TÉCNICO DS 2	01
DAÍ 1	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DS 2	01
DAÍ 1	SUPERVISOR TÉCNICO DS 3	01
DAÍ 1	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DS 3	01
DAÍ 1	AUXILIAR DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	01
DAÍ 1	AUXILIAR DE CONTROLE DE ZONÓSES E VETORES	01
DAÍ 1	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	01
DAÍ 1	AUXILIAR DE CONTROLE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	01
TOTAL		58